



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

## **ATO DECISÓRIO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 105, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEEA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de outubro de 2022,

### **DECIDE**

**Art. 1º** Aprovar as Declarações, *Ad Referendum* à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD UFOB Nº 08/2022 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência; Considerando que a UFOB foi contemplada no EDITAL Nº 23/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 18 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011201/2022-82;
- b.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 035, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD UFOB Nº 09/2022 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa de Residência Pedagógica; Considerando que a UFOB foi contemplada no EDITAL Nº 24/2022 - Chamada Pública para apresentação de Projetos Institucionais - Programa Residência Pedagógica, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 18 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

Nível Superior - Capes; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011169/2022-35;

- c.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 036, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2022 - Seleção de Professores/as da Educação Básica para atuarem como Supervisores(as) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFOB; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da CAPES ocorrerá até o dia 14 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, que regulamenta o Programa Institucional de bolsas de Iniciação à Docência; Considerando o Parecer do Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 27 de setembro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011163/2022-68;
- d.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2022 - SELEÇÃO DE PROFESSORES/AS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA ATUAREM COMO PRECEPTOR/A NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFOB; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da CAPES ocorrerá até o dia 14 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, que regulamenta o Programa Residência Pedagógica; Considerando o Parecer do Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 27 de setembro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011164/2022-11;
- e.** DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 038, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Graduação, nos itens: Avaliação Curricular e Colação de Grau, e Fechamento do Semestre Letivo no SIGAA; Considerando a necessidade de adequação às mudanças causadas pela suspensão da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, do Conselho Universitário; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 20 de outubro, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas,  
*em exercício*